



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2012

(DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

Sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República.

Senhora Ministra,

Apresenta-se a Vossa Excelência a presente Indicação que, com base no Relatório da Subcomissão Especial de Desenvolvimento do Complexo Industrial em Saúde, Produção de Fármacos, Equipamentos e Outros Insumos, aprovado por este Colegiado, sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República.

Conforme descrito no Relatório Final da referida Subcomissão, é necessário que o Poder Executivo sinalize claramente os objetivos e as estratégias para uma política industrial e tecnológica de longo prazo, com vistas a dar a previsibilidade necessária para que as empresas realizem planejamento de médio e longo prazos relativos a investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

Ademais, como salientado pela Subcomissão, deve haver maior convergência de princípios e estratégias por parte do Governo Federal, pois, órgãos como ABDI, BNDES, ANVISA e INPI, por exemplo, não têm atuação balizada pelos mesmos objetivos e estratégias.

Além disso, prossegue o Relatório, ministérios como o da Saúde, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Casa Civil devem realizar um esforço para que haja sinalização sobre a demanda futura do setor público para as empresas no âmbito das políticas de incentivo à P&D e inovação, de forma a permitir

uma ação planejada e organizada para atendimento das necessidades públicas em prazo e quantidades demandadas, para que o grau de conteúdo nacional seja parametrizado, com parâmetros sendo elevados gradativamente com o tempo, a fim de se alcançar o maior adensamento das cadeias produtivas; e para que os critérios de desenvolvimento e inovação local não premiem a simples internalização de conhecimento oriundo do exterior, a não ser em casos específicos e restritos às empresas de capital genuinamente brasileiro, uma vez que a empresa estrangeira tem acesso à tecnologia da sua matriz no exterior.

Sala das Sessões, de de 2012.

Deputado Federal MANDETTA
Presidente

